

ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C.ARACATUBA

Termo de Referência 93/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2026	102336-ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C. ARACATUBA	DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO	15/10/2026 13:56 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	43/2026	ARAC/FMV 500/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de mobiliários diversos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	Cadeira Fixa Estrutura Metálica: Base fixa de 04 pés em tubo de aço (diâmetro mín. 19mm / espessura 1,0mm) e suporte do encosto em tubo oblongo (espessura 1,5mm). Assento: Madeira compensada multilaminada (12mm) anatômica, espuma injetada PU (densidade 45-55 kg/m³) e revestimento em tecido poliéster. Encosto: Estrutura anatômica com contracapa externa em Polipropileno injetado e espuma injetada PU (densidade 45-55 kg/m³). Acabamento Metálico: Sapatas de apoio em PP/Nylon, tratamento prévio antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Normas e Garantia: Conforme com ABNT NBR 16031 / NBR	336644	Unidade	38	458,27	17.414,26

1	13962, Laudo Ergonômico (NR-17) e Garantia Mínima de 12 meses. A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência					
	Cadeira fixa polipropileno Cadeira fixa com 04 (quatro) pés e estrutura metálica resistente. Assento e encosto anatômicos em polipropileno (PP) de alta resistência, com características ergonômicas e acabamento de fácil limpeza. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com acabamento resistente ao uso contínuo. Sistema de ponteiros/sapatas de proteção do piso e solução para empilhamento, permitindo o empilhamento de, no mínimo, 10 (dez) unidades. A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	251177	Unidade	20	359,03	7.181,60
	Cadeira Escritório CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM APOIO CERVICAL Base giratória: desmontável com aranha de 05 hastes Sistema de regulagem de altura Medidas mínimas: 3 Altura do encosto: 610 mm; Largura do encosto: 450 mm; Profundidade do assento: 470 mm; Largura do assento: 480 mm; Garantia de no mínimo de 5 anos contra defeitos de fabricação A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	602025	Unidade	21	2.444,51	51.334,71

2	4	Cadeira Sobre Longarina Estrutura: Cadeira tipo longarina de 3 lugares, sem braços, assento e encosto anatômicos em polipropileno (PP) de alta resistência (espessura mín. 4 mm) na cor preta. Base e Suporte: Viga tubular metálica de no mínimo 50x50 mm, pés tubulares com sapatas niveladoras de piso e regulagem de altura. Acabamento: Tratamento prévio anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi /poliéster) na cor preta, livre de metais pesados. Garantia e Normas: Garantia mínima de 12 meses; conformidade com normas ABNT aplicáveis e laudo ergonômico (NR-17). A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	630230	Unidade	1	1.337,58	1.337,58
	5	Banco Material: Aço Altura: 45 CM Acabamento: Envernizado Cor da estrutura: preta Características Adicionais: Sem Encosto E Assento Em Ripas Cantos Arredondados Profundidade: 40 CM Assento composto por 04 (quatro) ripas longitudinais paralelas de madeira natural (espécie Cedrinho ou equivalente de densidade e durabilidade similar). Largura Assento: 150 CM A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	485854	Unidade	1	796,64	796,64
2		Banqueta de madeira Estrutura e Dimensões: Banqueta fixa sem encosto em madeira maciça Angelim					

	envernizada; altura de 60 cm e assento com largura/diâmetro mínimo de 28 cm. Sustentação e Acessórios: Estrutura de 04 pés com travessas inferiores de reforço (apoio de pé) e sapatas protetoras para preservação do pavimento. Tratamento e Acabamento: Madeira tratada contra pragas com acabamento em verniz protetor transparente; montagem reforçada por encaixes/parafusos. Garantia e Legalidade: Garantia mínima de 12 meses; comprovação de origem legal da madeira (DOF/Sinaflor/IBAMA) e catálogo técnico do fabricante. A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	468978	Unidade	20	204,73	4.094,60
	Mesa Delta - tampo único - com gaveteiro Tampo e Saia: Estação angular (1800x1600x600x740 mm) em MDP/MDF 25 mm em BP, fita termoplástica 2 mm, 3 passacabos e saia frontal em MDP/MDF 15 mm. Estrutura e Fiação: Pés e colunas em aço carbono com dutos internos para subida de cabos, pé de canto, calha horizontal sacável e sapatas niveladoras PEAD. Gaveteiro Acoplado: Corpo metálico em aço carbono e 03 gavetas (frentes em MDP/MDF 15 mm) com corrediças metálicas e fechadura de travamento simultâneo com 2 chaves. Garantia e Normas: Pintura eletrostática livre de metais pesados; garantia mínima de 12 meses; conformidade com NBR 13966/13961, laudo ergonômico (NR-17) e certificado de madeira sustentável (FSC/equivalente). A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	611952	Unidade	8	2.260,74	18.085,92

3	Mesa reta MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS Tampo e Pannel: Tampo retangular em MDP/MDF de mín. 25 mm revestido em BP, bordas em fita termoplástica de 2 mm e painel frontal (saia) de mín. 15 mm. Estrutura Metálica: Colunas e pés em aço carbono com calha para fiação, dutos verticais de passagem de cabos e sapatas niveladoras articuladas. 8 Gaveteiro Acoplado: Corpo em aço carbono e 03 gavetas (frentes em MDP/MDF 15 mm), com fechadura de travamento simultâneo, 2 chaves dobráveis e correções metálicas. Garantia e Normas: Pintura eletrostática a pó livre de metais pesados; garantia de 12 meses; conformidade com NBR 13966, laudo ergonômico (NR-17) e certificação sustentável da madeira (FSC/equivalente). A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	623622	Unidade	15	1.114,00	16.710,00
	Mesa multiuso Dimensões e Tampo: Comprimento de 2000 mm (2 metros), tampo retangular em MDP/MDF revestido em melamínico BP de 18 mm ou 25 mm de espessura, com fita de borda de alta resistência. Estrutura Metálica: Estrutura tubular em aço carbono reforçado com travamento inferior, pintura eletrostática a pó e sapatas niveladoras de piso. 9 Capacidade e Finalidade: Capacidade para até 8 lugares, destinada a refeitórios, áreas de convivência e ambientes operacionais de apoio. Garantia e Normas: Fabricação conforme normas técnicas de resistência e durabilidade para uso corporativo/intenso, com garantia mínima de 12 meses.	481142	Unidade	1	1.526,50	1.526,50

		A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência					
	10	Armário roupeiro 16 portas Armário roupeiro de aço com chave e pés Estrutura e Dimensões: Roupeiro em aço carbono (1900x1400x400 mm) com 16 portas individuais (04 colunas), confeccionado em chapa de aço de mín. 0,45 mm (Bitola #26). Portas e Fechamento: Portas com estampos para ventilação, porta-etiquetas, batentes anti-impacto em nylon e sistema de fecho para travamento por cadeado. Acessórios e Pés: Compartimentos internos equipados com cabideiro e base em aço reforçado com pés niveladores em polímero. Garantia e Normas: Pintura eletrostática a pó antirrustiva livre de metais pesados; garantia de 12 meses; laudo ergonômico (NR-17), laudos de corrosão da pintura e regularidade ambiental (IBAMA). A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	483429	Unidade	1	2.342,20	2.342,20
4	11	Armário roupeiro 8 portas Armário roupeiro de aço com chave e pés Estrutura e Dimensões: Roupeiro em aço carbono (1900x700x400 mm) com 08 portas individuais (02 colunas), confeccionado em chapa de aço de mín. 0,45 mm (Bitola #26). Portas e Fechamento: Portas com estampos para ventilação, porta-etiquetas, batentes anti-impacto em nylon e sistema de fecho para travamento por cadeado. Acessórios e Pés: Compartimentos internos equipados com cabideiro e base	640849	Unidade	2	1.790,71	3.581,42

	em aço reforçado com pés niveladores em polímero. Garantia e Normas: Pintura eletrostática a pó antirrustiva livre de metais pesados; garantia de 12 meses; laudo ergonômico (NR-17), laudos de corrosão da pintura e regularidade ambiental (IBAMA). A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência					
12	Armário roupeiro 4 portas Armário roupeiro de aço com chave e pés Estrutura e Dimensões: Roupeiro em aço carbono (1900x350x400 mm) com 04 portas individuais (01 coluna), confeccionado em chapa de aço de mín. 0,45 mm (Bitola #26). Portas e Fechamento: Portas com estampos para ventilação, porta-etiquetas, batentes anti-impacto em nylon e sistema de fecho para travamento por cadeado. Acessórios e Pés: Compartimentos internos equipados com cabideiro e base em aço reforçado com pés niveladores em polímero. Garantia e Normas: Pintura eletrostática a pó antirrustiva livre de metais pesados; garantia de 12 meses; laudo ergonômico (NR-17), laudos de corrosão da pintura e regularidade ambiental (IBAMA). A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	641184	Unidade	6	628,79	3.772,74
	Poltrona POLTRONA ESTOFADA PARA RECEPÇÃO / ESPERA (PÉS EM MADEIRA) Estrutura e Dimensões: Poltrona fixa (845x580x620 mm) com braços integrados, estrutura interna em madeira multilaminada /MDF e 04 pés em madeira de reflorestamento envernizada.					

5	13	Estofamento: Assento e encosto em espuma de poliuretano livre de CFC (densidades combinadas D-28 e D-22 no assento; D-28 no encosto; D-26/D-45 nos braços). Revestimento e Acabamento: Revestimento em tecido/sintético de alta resistência; componentes metálicos com tratamento nanocerâmico antirrustivo e pintura eletrostática a pó. Garantia e Normas: Garantia de fabricação; laudo ergonômico NR-17 (ABERGO/equivalente), ensaios de pintura anticorrosiva (mín. 1.500h névoa salina) e regularidade ambiental/IBAMA. A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	458392	Unidade	4	2.160,76	8.643,04
	14	Mesa de apoio Dimensões e Tampo: Mesa de apoio/centro (700x700x350 mm) em MDF/MDP de no mínimo 18 mm, revestido em melamínico BP com fita de borda termoplástica. Estrutura Metálica: Estrutura fixa de 04 pés em tubo de aço carbono quadrado (mín. 30x30 mm, parede 1,0 mm) e travessas de sustentação (mín. 20x20 mm) com sapatas protetoras. Tratamento e Acabamento: Tratamento químico anticorrosivo (nanocerâmico/fosfatização) e pintura eletrostática a pó epóxi /poliéster isenta de metais pesados. Garantia e Normas: Garantia mínima de 12 meses; conformidade com a NR-17, ensaio anticorrosivo da pintura e comprovação de madeira de reflorestamento / regularidade ambiental (IBAMA). A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	602321	Unidade	1	932,87	932,87
		Suporte para televisão SUPORTE PEDESTAL MÓVEL COM RODAS PARA TV (32" A 65")					

6	15	Estrutura e Capacidade: Suporte pedestal móvel em aço carbono para TVs de 32" a 65", compatível com furação VESA até 600x400 mm e capacidade mínima de 35 kg. Ajustes e Acessórios: Coluna com altura regulável (1100 a 1600 mm), ajuste de inclinação (tilt), canaleta para cabos e bandeja auxiliar para periféricos. Base e Mobilidade: Base estável com 04 rodízios giratórios (mín. 02 com trava/freio) e pintura eletrostática a pó anticorrosiva na cor preta. Garantia e Kit: Acompanha kit completo de parafusos /ferramentas para montagem; garantia mínima de 12 meses e catálogo do fabricante. A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	440646	Unidade	1	791,56	791,56
7	16	Descanso Pés APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS AJUSTÁVEL (AÇO E POLIPROPILENO) Dimensões e Materiais: Apoio ergonômico com estrutura em aço carbono e bandeja de apoio em polipropileno de alta resistência (410 x 470 mm). Ajuste e Acessórios: Sistema ajustável com inclinação para o ângulo das pernas; base com 04 sapatas de borracha antiderrapantes. Tratamento e Acabamento: Tratamento químico anticorrosivo da estrutura de aço e pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster isenta de metais pesados. Garantia e Normas: Garantia mínima de 12 meses; conformidade ergonômica com a NR-17 e catálogo /ficha técnica do fabricante. A especificação Técnica completa deve seguir o item 3.2 deste Termo de Referência	614610	Unidade	11	79,28	872,08
TOTAL							139.416,72

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 07/10/2026.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

1.6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000032/2026

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

III) Id do item no PCA: 387 a 393

IV) Classe/Grupo: 7105 -MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES e 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

V) Identificador da Futura Contratação: 102336-43/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação visa à aquisição de mobiliários em geral, mobiliários para escritório e acessórios ergonômicos e funcionais para atender às demandas de infraestrutura, apoio didático, administrativo e operacional da Faculdade de Medicina Veterinária da Unesp – Câmpus de Araçatuba (FMVA).

Todos os itens deverão ser entregues totalmente montados, limpos e prontos para uso nos locais indicados pelos responsáveis dos setores.

3.2. Especificação Técnica:

3.2.1. Item 1 - Cadeira fixa

3.2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Descrição Geral:** Cadeira fixa tipo aproximação/visitante, com base de 04 (quatro) pés, confeccionada com assento estofado, encosto anatômico com contracapa e estrutura metálica de alta resistência, cor preta.
- **Assento:**
 - Estrutura interna em madeira compensada multilaminada, moldada a quente, com espessura mínima de 12 mm, dotada de curvatura anatômica na parte frontal para alívio da pressão poplíteia.

- Estofamento em espuma injetada em Poliuretano (PU) flexível, anatômica, com espessura mínima de 40 a 45 mm e densidade mínima de 45 a 55 kg/m³, isenta de CFC.
- Revestimento em tecido 100% Poliéster de alta resistência na cor preta.
- **Encosto:**
 - Estrutura interna e contracapa externa em Polipropileno (PP) injetado, garantindo proteção contra impactos e acabamento posterior.
 - Estofamento em espuma injetada em Poliuretano (PU) anatômica, com espessura mínima de 40 mm e densidade de 45 a 55 kg/m³.
- **Estrutura Metálica:**
 - Pés/Base em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 19 mm de diâmetro (ou equivalente em tubo oblongo/quadrado) com espessura de parede mínima de 1,0 mm.
 - Suporte de fixação e sustentação do encosto em tubo de aço de seção oblonga de no mínimo 20x48 mm e espessura de parede de 1,5 mm.
 - Sapatas de apoio ao piso injetadas em Polipropileno ou Nylon na cor preta.
- **Tratamento e Pintura:**
 - Tratamento antiferruginoso prévio (desengraxe e fosfatização) e pintura eletrostática a pó (epóxi /poliéster) na cor preta.
- **Dimensões:**
 - Largura do assento: Mínimo 440 mm.
 - Profundidade do assento: Mínimo 395 mm.
 - Altura do encosto: Mínimo 270 mm.
 - Largura do encosto: Mínimo 365 mm.
 - Altura total da cadeira: Mínimo 830 mm.

3.2.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Conformidade Técnica do Produto (ABNT NBR 16031 ou NBR 13962):

- Laudo/Relatório de Ensaio do produto ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (ou laboratório oficial/independente), atestando a conformidade da cadeira com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cadeiras de escritório/aproximação, quanto a ensaios de impacto, estabilidade e durabilidade estrutural.

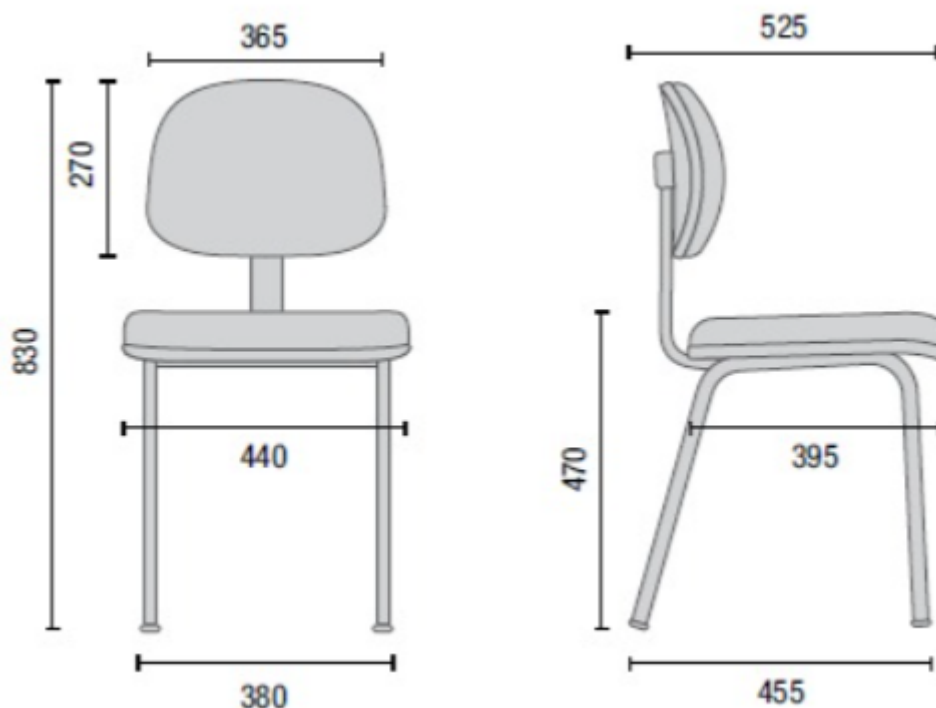
2. Conformidade Ergonômica (NR-17):

- Laudo Ergonômico do Produto assinado por profissional habilitado (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista), comprovando o atendimento às diretrizes de postos de trabalho e assentos da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE.

3. Garantia:

- Termo de Garantia assinado pelo licitante/fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem.

Imagem de Referência



3.2.2. Item 2 - Cadeira fixa tipo 4 pés, empilhável

3.2.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Descrição Geral:** Cadeira fixa com base de 04 (quatro) pés, empilhável em, no mínimo, 10 (dez) unidades, confeccionada em material polimérico de alta resistência, com assento e encosto anatômicos e estrutura metálica resistente, destinada ao uso institucional, administrativo, acadêmico e coletivo, cor preta.
- **Assento:**
 - Confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência ou material polimérico de desempenho equivalente ou superior, moldado de forma anatômica e com acabamento adequado ao uso contínuo.
 - Deverá possuir formato que proporcione adequado apoio ao usuário, com bordas arredondadas e sem arestas ou elementos que possam causar desconforto ou risco durante o uso.
 - Deverá possuir sistema de fixação resistente e adequado à estrutura da cadeira, garantindo estabilidade e durabilidade.
 - A superfície deverá ser de fácil limpeza e conservação.
 - O assento deverá apresentar resistência mecânica compatível com a finalidade de uso da cadeira.
- **Encosto:**
 - Confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência ou material de desempenho equivalente ou superior, moldado de forma anatômica.
 - Deverá proporcionar adequado apoio às costas e possuir formato compatível com requisitos ergonômicos aplicáveis.
 - Deverá possuir abertura, pega ou solução equivalente que permita o manuseio seguro da cadeira.
 - Deverá apresentar sistema de fixação resistente à estrutura metálica, garantindo estabilidade e durabilidade.
 - Deverá possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança ou o conforto do usuário.
 - A superfície deverá ser de fácil limpeza e conservação.
- **Estrutura Metálica:**

- Base constituída por 04 (quatro) pés, confeccionada em aço carbono ou material metálico de desempenho equivalente ou superior, dimensionada para garantir resistência, estabilidade e segurança durante o uso.
- A estrutura deverá possuir elementos de reforço e sustentação suficientes para suportar os esforços decorrentes do uso normal da cadeira.
- Os componentes metálicos deverão ser unidos por processo de fabricação que assegure resistência mecânica, estabilidade e durabilidade, não sendo exigido processo específico de soldagem.
- Os componentes e pontos de união deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, arestas, respingos ou outros elementos que possam oferecer risco ao usuário.
- Sapatas ou ponteiros de apoio ao piso confeccionadas em material resistente, destinadas a evitar o contato direto da estrutura metálica com o piso e reduzir ruídos durante o deslocamento da cadeira.
- As ponteiros deverão permanecer firmemente fixadas durante o uso e permitir o empilhamento das cadeiras sem contato direto entre as estruturas metálicas.
- **Tratamento e Pintura:**
 - A estrutura metálica deverá receber tratamento superficial adequado à proteção contra corrosão e ao uso contínuo.
 - Pintura eletrostática a pó ou processo de acabamento equivalente ou superior, na cor preta, com cura adequada ao processo de fabricação.
 - O acabamento deverá ser uniforme, resistente ao desgaste decorrente do uso normal e apresentar boa aderência, sem descascamentos, bolhas, falhas ou irregularidades aparentes.
 - Os materiais e revestimentos empregados deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança e à restrição de substâncias potencialmente nocivas.
- **Cores:**
 - Assento e encosto na cor preta.
 - Estrutura metálica na cor preta.
- **Empilhamento:**
 - Deverá permitir o empilhamento de, no mínimo, 10 (dez) unidades, de forma estável e segura, sem causar danos às cadeiras ou ao piso e sem comprometer a integridade dos componentes.
- **Ergonomia e Segurança:**
 - O assento e o encosto deverão apresentar características anatômicas e ergonômicas compatíveis com a finalidade de uso do produto.
 - A cadeira deverá apresentar estabilidade adequada, sem balanços ou deformações que comprometam sua utilização.
 - Não serão aceitos produtos que apresentem partes cortantes, pontiagudas, rebarbas, defeitos de fabricação, trincas, deformações ou quaisquer características que possam comprometer a segurança ou o conforto do usuário.
- **Dimensões Orientativas:**
 - Largura total: aproximadamente 540 mm.
 - Profundidade total: aproximadamente 540 mm.
 - Altura total da cadeira: aproximadamente 810 mm.
 - Altura do assento em relação ao piso: aproximadamente 450 mm.
 - Largura do assento: aproximadamente 465 mm.
 - Profundidade útil do assento: aproximadamente 395 mm.
 - Altura do encosto: aproximadamente 265 mm.
 - Largura do encosto: aproximadamente 460 mm.
 - Serão admitidas variações dimensionais razoáveis, desde que não comprometam as características ergonômicas, funcionais, de estabilidade e de empilhamento exigidas para o produto.

3.2.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, referentes ao modelo efetivamente ofertado:

1. Conformidade Técnica do Produto:

- Catálogo, ficha técnica, manual ou documento técnico equivalente emitido pelo fabricante, contendo as características do modelo ofertado e possibilitando a conferência das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

- Deverá ser apresentado laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou por laboratório tecnicamente competente, comprovando características de resistência, estabilidade, durabilidade e segurança do produto, de acordo com as normas técnicas aplicáveis à categoria do mobiliário ofertado.

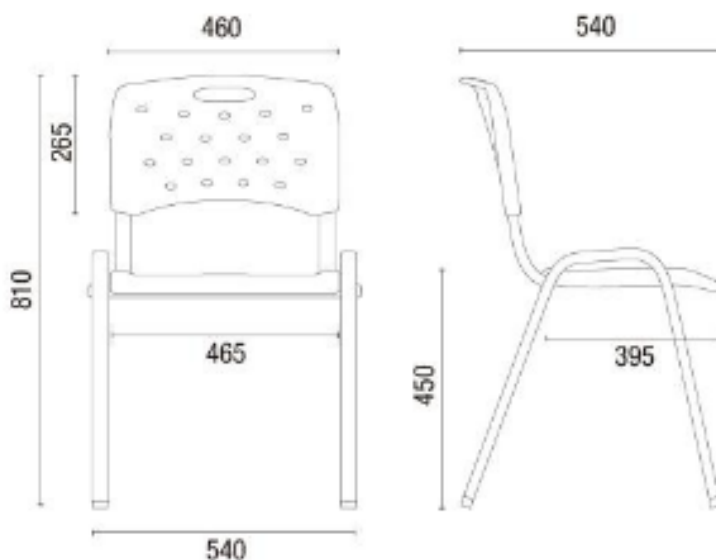
2. Conformidade Ergonômica:

- Documento técnico ou laudo ergonômico referente ao modelo ofertado, emitido e assinado por profissional legalmente habilitado, comprovando a adequação do produto aos requisitos ergonômicos aplicáveis, inclusive aqueles pertinentes à Norma Regulamentadora NR-17.
- O documento deverá identificar claramente o modelo analisado, permitindo sua correlação com o produto ofertado.

3. Garantia:

- Termo de garantia emitido pelo licitante ou fabricante, com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem, contado a partir do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
- Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos, sem ônus para a Contratante, os defeitos decorrentes de fabricação, materiais ou montagem.

Imagem de Referência



3.2.3. Item 3 - Cadeira escritório modelo presidente: Apoio cervical, Regulagem de profundidade de assento, mecanismo regulador do encosto, fabricada de acordo com as normas da ABNT.

3.2.3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- Estrutura:

- Base giratória: desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em Nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de poliuretano de 50 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem;
- Coluna central: desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, na cor preta, classe DIN 04;
- Sistema de regulagem de altura: da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.

- Assento e Encosto

- Assento: com estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade de 50/55 Kg/m³, isento de CFC, com plataforma

com regulagem da profundidade acoplada a carenagem do assento com acionamento por gatilho, permitindo 06 estágios de regulagem, totalizando 50 mm de curso, revestido em tecido poliéster preto;

- Encosto: confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica;
- Revestimento: em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m², na cor preta, apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível com regulagem de altura;
- Inclinação do encosto: mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em polipropileno copolímero na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário;
- Molas: para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Mecanismo com sistema regulador do encosto: de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm;
- Apoio cervical/cabeça: confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com estofamento em poliuretano integral skin injetado com 14 mm de espessura média, na cor preta;
- Apoia braços: em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida injetada com reforço em fibra de vidro, na cor preta, totalizando 08 posições de regulagem com 85 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos, ajuste lateral deregulagem através de manipulo.
- Componentes metálicos: devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura eletrostática a pó (epóxi, poliéster ou híbrida), cor preta, semi-fosco lisa, com camada média d2 e 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

- Dimensões aproximadas da cadeira:

- Largura da Cadeira: 700 mm;
- Profundidade da Cadeira: 700/990 mm;
- Altura Total da Cadeira: 1171-1296 mm;
- Altura do encosto: 610 mm;
- Largura do encosto: 450 mm;
- Profundidade do assento: 470 mm;
- Largura do assento: 480 mm;
- Braço: 90x215 mm.

- Laudos em conformidade com as normas a serem apresentado juntamente com a proposta adjudicatária:

- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faça análise, emite e assina o laudo, com imagem do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório, para linha e modelo apresentado.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095, NBR 8096, NBR 8094, ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545.

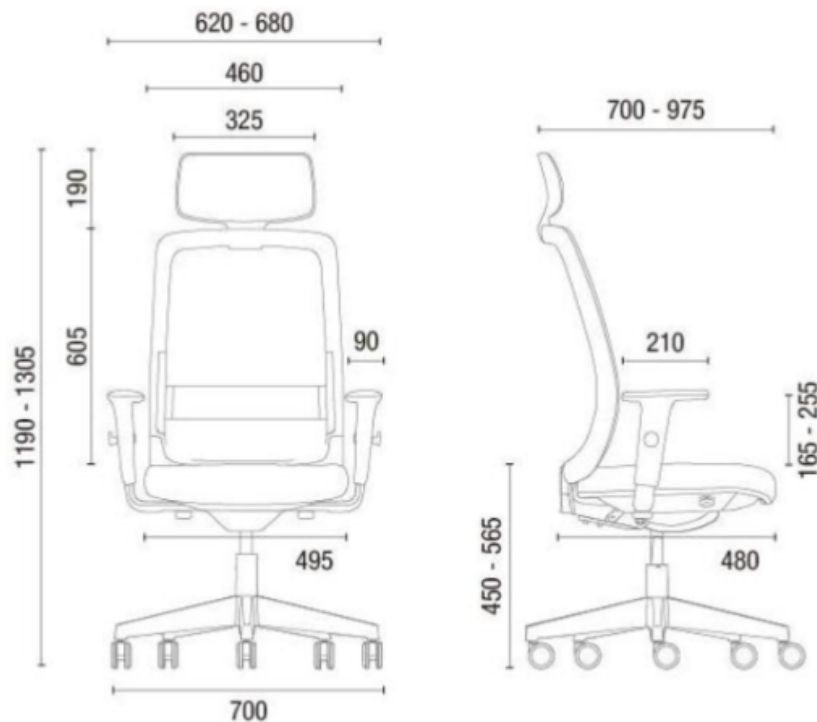
- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.

- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.

- Garantia

- De no mínimo de 5 anos contra defeitos de fabricação

Imagem de Referência



3.2.4. Item 4 - Cadeira Sobre Longarina (03 Lugares)

3.2.4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral: Cadeira fixa tipo longarina com 03 (três) lugares, sem apoia-braços, na cor preta, com assento e encosto anatômicos confeccionados em termoplástico de alta resistência e estrutura metálica reforçada, fabricada de acordo com as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

- **Assento:** Concha anatômica injetada em polipropileno (PP) ou polipropileno copolímero de alta resistência e alta densidade. Espessura mínima nominal do plástico de 4,0 mm. Possui bordas com cantos arredondados, estrutura inferior provida de nervuras de reforço estrutural para distribuição uniforme de carga mecânica e prevenção de deformações, fixada à estrutura da longarina por meio de parafusos adequados.

- **Encosto:** Concha anatômica injetada em polipropileno (PP) ou polipropileno copolímero de alta resistência, com espessura mínima nominal de 4,0 mm. Possui cavidade/puxador superior para facilidade de manuseio e deslocamento, aberturas para ventilação e estrutura posterior provida de reforços estruturais verticais e bordas reforçadas para suporte de carga.

Estrutura Metálica e Suportes:

- **Viga/Barra da Longarina:** Confeccionada em tubo de aço carbono industrial de seção quadrada de, no mínimo, 50x50 mm, com espessura de parede de no mínimo 1,50 mm, responsável pela união e sustentação dos assentos.
- **Pés:** Confeccionados em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 31,75 mm (1 ¼") de diâmetro (ou perfil equivalente) com espessura de parede mínima de 1,50 mm.
- **Suporte do Encosto/Assento:** Confeccionado em tubo de aço industrial de seção oblonga de no mínimo 16x30 mm com espessura de parede mínima de 1,50 mm.
- **Sapatas de Apoio:** Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno/nylon de alta resistência, contendo sistema de regulagem de altura e nivelamento em pelo menos 02 (dois) dos pés para compensação de irregularidades do piso.

Tratamento e Pintura:

Componentes metálicos com tratamento prévio antiferruginoso e desengraxante (desengraxe, fosfatização ou processo nanocerâmico/similar), finalizados com pintura eletrostática a pó (epóxi, poliéster ou híbrida) na cor preta, com camada mínima de 60 microns. A tinta utilizada deve ser isenta de metais pesados.

Dimensões:

- Largura total da longarina: Mínimo de 1.530 mm.
- Profundidade total: Mínimo de 520 mm.
- Altura total da cadeira: Mínimo de 815 mm.
- Largura útil do assento: Mínimo de 465 mm.
- Profundidade útil do assento: Mínimo de 390 mm.
- Altura do assento ao piso: Aprox. 450 mm.
- Largura do encosto: Mínimo de 460 mm.
- Altura/Extensão do encosto: Mínimo de 265 mm.

3.2.4.2.. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos técnico-operacionais para fins de comprovação das especificações solicitadas:

1. Conformidade Técnica do Produto (Normas ABNT):

Laudo ou Relatório de Ensaio do modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (ou laboratório oficial/independente), atestando a conformidade da cadeira sobre longarina com os requisitos técnicos de dimensões, resistência, estabilidade e durabilidade estrutural estabelecidos pelas normas da ABNT aplicáveis a assentos coletivos (como NBR 16031 ou equivalente).

2. Conformidade Ergonômica (NR-17):

Laudo Ergonômico do Produto assinado por profissional habilitado em ergonomia ou segurança do trabalho (com identificação do registro profissional), acompanhado de fotos e memorial do produto, comprovando que a geometria e posturas proporcionadas pelo assento e encosto atendem às diretrizes da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE.

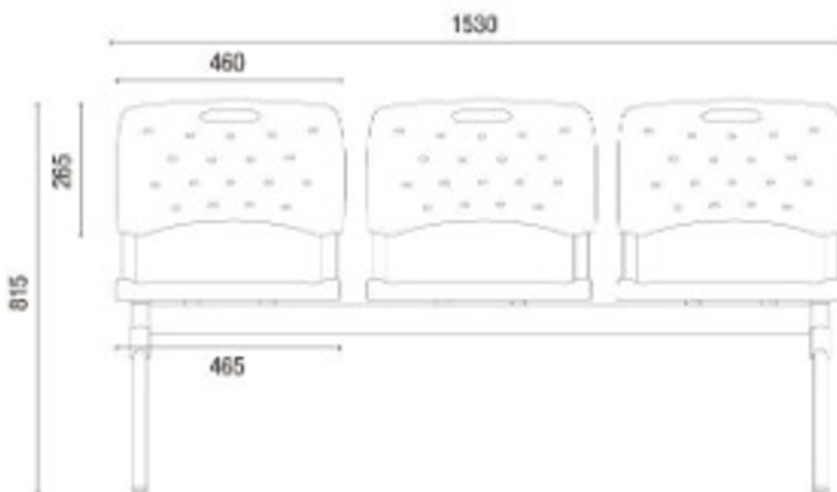
3. Comprovação de Qualidade e Segurança da Pintura/Tratamento:

Declaração ou Laudo/Relatório do fabricante/fornecedor comprovando que a tinta empregada é isenta de metais pesados.

4. Termo de Garantia e Assistência:

Termo de Garantia assinado pelo licitante, concedendo prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem.

Imagem de Referência



3.2.5. Item 5 - Banco fixo de espera em aço e ripas de madeira (150cm)

3.2.5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Banco fixo sem encosto para área de espera, constituído por estrutura metálica tubular tipo monobloco e assento ripado em madeira natural, com dimensões orientativas de aproximadamente 1500 mm de largura, 400 mm de profundidade e 450 mm de altura total (tolerância de $\pm 5\%$).

Estrutura Metálica:

- Confeccionada em tubo industrial de aço carbono SAE 1010/1020 de seção retangular nominal de 30x20 mm, com espessura de parede de no mínimo 1,20 mm.
- Estrutura do tipo monobloco soldada pelo processo contínuo MIG/MAG (metal inert gas), garantindo alta rigidez mecânica e junções sem rebarbas ou saliências.
- Extremidades dos tubos em contato com o piso equipadas com ponteiras/sapatas embutidas em polímero (polipropileno ou nylon) para proteção contra atrito e impactos no pavimento.

Assento em Ripas de Madeira:

- Assento composto por 04 (quatro) ripas longitudinais paralelas de madeira natural (espécie Cedrinho ou equivalente de densidade e durabilidade similar).
- Dimensões individuais de cada ripa: aproximadamente 90 mm (9 cm) de largura por 20 mm (2 cm) de espessura, com extensão aproximada de 1500 mm (150 cm).
- As ripas de madeira devem apresentar cantos e bordas superiores devidamente arredondados/suavizados (quebra-canto) para prevenção de acidentes e conforto ergonômico no uso.

- Fixação das ripas à estrutura metálica realizada por meio de parafusos com tratamento anticorrosivo, aplicados pela parte inferior para evitar pontos expostos na superfície de assento.

Tratamento de Superfície e Pintura Metálica/Verniz:

- **Partes Metálicas:** Banhos químicos prévios de desengraxamento e tratamento anticorrosivo (fosfatização ou nanocerâmico). Acabamento em pintura na cor preta e livre de metais pesados.
- **Partes em Madeira:** Madeira secada, aplainada e lixada, com acabamento protetor de superfície por meio de aplicação de verniz transparente (poliuretano ou marítimo), mantendo e realçando os veios naturais do insumo florestal.

3.2.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Para assegurar a qualidade estrutural e a procedência legal dos insumos a licitante vencedora deverá apresentar:

1. Origem Legal da Madeira e Regularidade Ambiental:

- Comprovação de origem legal da madeira nativa/reflorestada (Documento de Origem Florestal - DOF / Sinaflor / IBAMA ou Certificação Florestal FSC/CERFLOR).

2. Termo de Garantia:

Termo de Garantia assinado pelo fornecedor com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas soldas MIG, trincas nas ripas de madeira ou descascamento da pintura/verniz.

Imagem de Referência



3.2.6. Item 6 - Banqueta Fixa de Madeira Maciça Angelim

3.2.6.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Banqueta fixa sem encosto, com estrutura e assento confeccionados em madeira maciça da espécie Angelim (Angelim-Pedra ou Angelim-Vermelho) de alta densidade e durabilidade mecânica, com acabamento envernizado. Design robusto, destinada a uso frequente e contínuo em laboratórios.

Estrutura e Dimensões:

- **Assento:** Formato circular ou quadrado em madeira maciça, com largura/diâmetro mínimo do assento de 28 cm (280 mm) e bordas com acabamento arredondado ou suavizado.
- **Altura Total:** Altura fixa do piso até a face superior do assento de 60 cm
- **Pés e Sustentação:** Estrutura composta por 04 (quatro) pés em madeira maciça, dispostos de forma a proporcionar estabilidade contra tombamento lateral.
- **Travessas de Reforço:** Presença de travessas/pés de travamento na parte inferior da estrutura, confeccionadas na mesma madeira, atuando como reforço estrutural e como apoio/descanso para os pés do usuário.
- **Sapatas de Proteção:** Extremidades dos pés equipadas com sapatas ou protetores embutidos (polímero ou borracha) para evitar o atrito direto com o piso e atenuar ruídos.

Tratamento e Acabamento da Madeira:

- Madeira devidamente tratada e seca em estufa contra o ataque de pragas (cupins/brocas) e umidade.
- Acabamento de superfície por meio de aplicação de selador e verniz transparente ou semi-brilho de alta resistência (poliuretano, acrílico ou naval), realçando os veios e a tonalidade natural da madeira Angelim, isento de substâncias nocivas.
- Montagem através de encaixes, espigas ou cavilhas com colagem de alta fixação e reforço por parafusos não aparentes ou ocultos.

3.2.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Para assegurar a procedência legal do insumo florestal a vencedora deverá apresentar:

1. Sustentabilidade e Origem da Madeira:

Comprovação da origem legal da madeira de floresta nativa ou de manejo sustentável, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) / Guia de Controle Florestal emitido pelo órgão ambiental competente (IBAMA/Sistema Sinaflor), ou Certificação Florestal equivalente (FSC, CERFLOR ou declaração de origem legal do fabricante).

2. Ficha Técnica e/ou Catálogo do Fabricante:

Apresentação de prospecto, catálogo ou ficha técnica descritiva do produto demonstrando as dimensões solicitadas (altura de 60 cm e assento de no mínimo 28 cm) e a especificação da madeira Angelim.

3. Termo de Garantia:

Termo de Garantia assinado pelo fornecedor com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, trincas estruturais, descolamento de junções e falhas na camada de verniz.

Imagem de Referência



3.2.7. Item 07 – Estação de Trabalho Individual Formato Delta/L com Gaveteiro Fixo de 03 Gavetas

3.2.7.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões Nominais: 1.800 mm x 1.600 mm x 600 mm (Profundidade) x 740 mm (Altura total, tolerância de ± 10 mm).

Cor do Tampo e Painel: carvalho prata

Cor da Estrutura Metálica: cinza.

Descrição Geral: Estação de trabalho individual em formato angular/L (tampo único ou acoplado), dotada de estrutura metálica reforçada, calhas e dutos internos para gerenciamento e passagem oculta de fiação, painel frontal (saia) e acoplada com gaveteiro fixo sob o tampo contendo 03 (três) gavetas e fechadura com travamento simultâneo.

Tampo Superior:

- Confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP) ou MDF, com espessura mínima de 25 mm.
- Revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), oriundo de florestas de manejo sustentável.
- Acabamento periférico em fita de borda de poliestireno (PS), PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm em todo o contorno, aplicada pelo processo *hot-melt*.
- Furação no tampo: Possuir no mínimo 03 (três) furos/passagens de cabos protegidos por passacabos plásticos (um no vértice e um em cada extremidade reta).
- Sistema de fixação do tampo à estrutura metálica realizado por meio de buchas metálicas rosqueadas (M6) encapsuladas no painel e parafusos métricos M6, evitando a fixação direta por parafusos soberbos na madeira.

Painel Frontal (Saia):

- Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em BP em ambas as faces.
- Bordas protegidas com fita de PS/PVC/ABS de no mínimo 1 mm, coladas via *hot-melt*.
- Altura mínima do painel: 350 mm.
- Fixação à estrutura através de buchas metálicas M6 e parafusos minifix/tambor de giro ou parafusos métricos equivalentes.

Estrutura Metálica, Pés e Gerenciamento de Fiação:

- **Colunas e Pés Laterais:** Confeccionados em chapas de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm, dobradas e conformadas, com dutos internos para passagem e subida protegida de fiação. Suporte superior estrutural em chapa de aço de no mínimo 2,0 mm.
- **Base/Sapatas da Estrutura:** Confeccionadas em chapa de aço carbono stamped/repuxada de no mínimo 1,5 mm.
- **Pé de Canto:** Confeccionado em chapa de aço carbono de no mínimo 0,9 mm, com calha sacável ou sistema equivalente para condução oculta de cabos.
- **Gerenciamento de Fiação:** Calha/duto horizontal sacável ou basculante em chapa metálica de no mínimo 0,9 mm, unida por solda MIG/MAG ou similar, para condução e acomodação de cabos e tomadas.
- **Sapatas Niveladoras:** Niveladores injetados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou nylon com parafusos roquetados/zincados (mínimo 5/16”), permitindo regulagem para compensação de imperfeições do piso.

Gaveteiro Fixo de 03 (Três) Gavetas:

- **Dimensões Orientativas do Gaveteiro:** Aprox. 350 mm de altura, 400 mm de largura e 424 mm de profundidade (com tolerância de $\pm 10\%$).
- **Corpo e Gavetas:** Corpo e estrutura interna do gaveteiro confeccionados em chapa de aço carbono reforçada com espessura mínima de 0,60 mm (#24). Gavetas em chapa de aço ou estrutura metálica/plástica equivalente, deslizando sobre corrediças metálicas com roldanas de nylon ou telescópicas com suavidade de rolamento.
- **Frentes das Gavetas:** Confeccionadas em MDP/MDF com espessura de 15 mm, revestidas em BP nas duas faces, com bordas protegidas por fita termoplástica (PS/PVC/ABS) colada por processo *hot-melt*.
- **Fechadura e Puxadores:** Fechadura de travamento lateral simultâneo das 03 gavetas com cilindro cromado e acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica. Puxadores do tipo alça ou concha em PVC, polimérico ou metálico na cor alumínio/cinza.

Tratamento de Superfície e Pintura Metálica:

Todas as partes metálicas (estrutura da mesa e corpo do gaveteiro) devem passar por tratamento químico prévio antiferruginoso e desengraxante (como nanocerâmico, fosfatização ou banhos químicos antioxidantes), com pintura eletrostática a pó (resina epóxi/poliéster) com camada mínima de 30 a 40 microns. A tinta empregada deve ser isenta de metais pesados.

3.2.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

Para fins de habilitação/qualificação técnica do produto, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos e laudos técnicos relativos ao mobiliário ofertado:

1. Conformidade Normativa de Mobiliário (Mesa e Gaveteiro):

Apresentação de Relatório ou Laudo de Ensaio do Mobiliário, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (ou laboratório oficial/independente), comprovando a conformidade da mesa e do sistema de gavetas com as normas ABNT aplicáveis:

- **ABNT NBR 13966** ou **ABNT NBR 13961** (Mobiliário de escritório — Mesas — Requisitos de estabilidade, resistência, carga e durabilidade).
- Normas técnicas da ABNT para gaveteiros e corrediças metálicas.

2. Conformidade Ergonômica (NR-17):

Apresentação de Laudo Ergonômico do Produto ou Declaração de Conformidade Ergonômica, elaborado e assinado por profissional habilitado (Ergonomista ou Engenheiro de Segurança/Médico do Trabalho), atestando que o modelo atende aos requisitos de postos de trabalho da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE.

3. Resistência à Corrosão e Qualidade da Pintura Metálica:

- Relatório de Ensaio do processo de pintura em chapa soldada e sem solda, atestando a espessura da camada de tinta e resistência à corrosão por névoa salina/umidade saturada conforme normas ABNT/ISO /ASTM aplicáveis (ABNT NBR 17088, NBR 8095 ou equivalentes).
- Comprovação/Declaração do fabricante de que a tinta empregada é isenta de metais pesados.

4. Sustentabilidade Florestal da Madeira e Regularidade Ambiental:

- Comprovação de que a madeira reconstituída (MDP/MDF) empregada na fabricação do móvel é proveniente de fontes sustentáveis/reflorestamento, mediante certificação de cadeia de custódia (FSC, CERFLOR/PEFC ou documento equivalente) em nome do fabricante do painel ou do mobiliário.
- Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA (ou declaração equivalente do fabricante quanto ao cumprimento da legislação ambiental).

5. Garantia e Assistência:

Termo de Garantia formal emitido pelo fornecedor/licitante contra defeitos de fabricação, pintura, montagem ou funcionamento das correções/fechaduras, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo do bem.

Imagem de Referência



3.2.8. Item 08 - Mesa Reta com Gaveteiro Fixo de 03 Gavetas

3.2.8.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Mesa de trabalho reta para escritório, medindo nominalmente 1.200 mm de largura, 680 mm de profundidade e 740 mm de altura total (tolerância de ± 10 mm), dotada de estrutura metálica reforçada, calha para condução de fiação, painel frontal (saia) e acoplada com gaveteiro fixo sob o tampo contendo 03 (três) gavetas e fechadura com travamento simultâneo, cor do tampo carvalho prata e a cor da estrutura metálica é cinza.

Tampo Superior da Mesa:

- Confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP) ou fibra de média densidade (MDF), com espessura mínima de 25 mm.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), termicamente estável e resistente a impactos e riscos.

- Acabamento em todo o contorno com fita de borda em termoplástico (PVC, ABS ou PS) de no mínimo 2 mm de espessura, aplicada pelo processo *hot-melt*.
- Fixação à estrutura metálica realizada por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas internamente ao tampo e parafusos métricos M6, evitando a fixação direta por parafusos soberbos na madeira.

Painel Frontal (Saia):

- Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em BP em ambas as faces.
- Altura nominal de aproximadamente 350 mm, fixado à estrutura da mesa por meio de buchas metálicas M6 e conectores minifix/tambor de giro ou parafusos métricos equivalentes.

Estrutura Metálica, Pés e Passagem de Cabos:

- **Colunas/Subida de Cabos:** Confeccionadas em chapa de aço carbono conformada com espessura mínima de 0,6 mm (#24), providas de dutos internos verticais para passagem e subida protegida de fiação. Suporte superior de sustentação do tampo em tubo metálico de no mínimo 30x20 mm.
- **Base/Pés:** Confeccionados em chapa de aço carbono estampada/repuxada com espessura mínima de 1,5 mm.
- **Calha para Fiação:** Calha sacável/articulada para condução e acomodação de cabos e tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, unida por solda MIG/MAG ou similar.
- **Sapatas Niveladoras:** Niveladores injetados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou nylon com parafuso em aço zincado (mínimo 5/16”), permitindo regulagem fina para compensação de imperfeições do piso.

Gaveteiro Fixo de 03 (Três) Gavetas:

- **Dimensões Orientativas do Gaveteiro:** Aprox. 350 mm de altura, 400 mm de largura e 424 mm de profundidade (com tolerância de $\pm 10\%$).
- **Corpo e Gavetas:** Corpo e estrutura interna do gaveteiro confeccionados em chapa de aço carbono reforçada com espessura mínima de 0,60 mm (#24). Gavetas confeccionadas em chapa de aço ou estrutura metálica/plástica equivalente, deslizando sobre corrediças metálicas de roldanas de nylon ou telescópicas com amortecimento/suavidade de rolamento.
- **Frentes das Gavetas:** Confeccionadas em MDP/MDF com espessura de 15 mm, revestidas em BP nas duas faces, com bordas protegidas por fita termoplástica (PS/PVC/ABS) colada por processo *hot-melt*.
- **Fechadura e Puxadores:** Fechadura de travamento lateral simultâneo das 03 gavetas com cilindro cromado e acompanhada de 02 (duas) chaves com capa plástica. Puxadores do tipo alça ou concha em PVC, polimérico ou metálico na cor alumínio/cinza.

Tratamento de Superfície e Pintura Metálica:

Todas as partes metálicas (mesa e gaveteiro) devem passar por tratamento químico prévio antiferruginoso e desengraxante (como nanocerâmico, fosfatização ou banhos químicos antioxidantes), com pintura eletrostática a pó (resina epóxi/poliéster) com camada mínima de 30 a 40 microns. A tinta deve ser isenta de metais pesados.

3.2.8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos e laudos técnicos referentes ao produto ofertado:

1. Conformidade Normativa de Mobiliário de Escritório (Mesa e Gaveteiro):

Apresentação de Relatório ou Laudo de Ensaio do produto/linha ofertada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (ou laboratório oficial/independente), comprovando a conformidade do conjunto com as normas ABNT aplicáveis:

- **ABNT NBR 13966** (Mobiliário de escritório — Mesas — Requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade).
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a sistemas de gavetas e resistência de corrediças/fechaduras.

2. **Conformidade Ergonômica (NR-17):**

Apresentação de Laudo Ergonômico do Produto assinado por profissional habilitado em ergonomia ou segurança do trabalho (com número do registro profissional), atestando que a altura, vão livre para pernas e disposições do conjunto atendem aos requisitos de ergonomia da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE.

3. **Resistência à Corrosão e Qualidade da Pintura Metálica:**

- Relatório de Ensaio do processo de pintura em chapa soldada e sem solda, atestando a espessura da camada de tinta e resistência à corrosão por névoa salina/umidade saturada conforme normas ABNT/ISO /ASTM aplicáveis (ABNT NBR 17088, NBR 8095 ou equivalentes).
- Comprovação/Declaração do fabricante de que a tinta empregada é isenta de metais pesados.

4. **Sustentabilidade Florestal da Madeira e Regularidade Ambiental:**

- Comprovação de que o painel de madeira reconstituída (MDP/MDF) é proveniente de fontes de manejo florestal sustentável, mediante Certificado de Cadeia de Custódia (FSC, CERFLOR/PEFC ou equivalente) em nome do fabricante da madeira ou do mobiliário.

5. **Termo de Garantia:**

Termo de Garantia assinado pelo fornecedor/licitante com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento dos componentes metálicos e móveis.

Imagem de Referência



3.2.9. Item 09 – Mesa Multiuso / Refeitório, Capacidade para até 08 Pessoas - (2.000 x 700 a 800 mm)

3.2.9.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Mesa retangular para refeitórios e áreas de convivência com capacidade para 08 (oito) lugares, com dimensões externas orientativas de aproximadamente 2.000 mm de largura/comprimento, 700 mm a 800 mm de profundidade e 740 mm a 750 mm de altura total (tolerância de $\pm 5\%$), fabricada em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a móveis corporativos e escolares. Cor maple bilbão ou similar.

Tampo Superior:

- Confeccionado em chapa de MDP ou MDF de média densidade com espessura de 18 mm ou 25 mm.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) de alta resistência ao atrito, calor, riscos e limpezas constantes.
- Acabamento de borda em todo o contorno periférico composto por fita termoplástica (PVC ou ABS) colada pelo processo *hot-melt*, com cantos levemente suavizados.

Estrutura Metálica e Sustentação:

- Base estrutural reforçada confeccionada em tubos industriais de aço carbono (seção quadrada ou retangular de no mínimo 30x30 mm ou equivalente), dimensionada para suportar uso contínuo e cargas concentradas.
- Travessas de ligação e reforço em tubo de aço carbono unidas por solda contínua (MIG/MAG) para garantia de estabilidade e rigidez estrutural.
- Pés equipados com sapatas/ponteiros niveladoras ou protetoras em polímero para regulação leve de piso e proteção contra riscos no pavimento.

Tratamento de Superfície e Pintura:

Todas as peças metálicas devem receber tratamento químico prévio anticorrosivo (como fosfatização ou banho nanocerâmico) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) de alta aderência, curada em estufa e isenta de metais pesados.

3.2.9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Para assegurar a qualidade do material e a durabilidade do mobiliário em áreas de uso intensivo a licitante vencedora deverá apresentar:

1. Conformidade Ergonômica e Funcional:

Apresentação de Laudo Ergonômico do Produto ou Declaração de Conformidade Ergonômica, elaborado e assinado por profissional habilitado (Ergonomista, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho), atestando a estabilidade e conformidade dimensional do produto com as diretrizes da NR-17.

2. Garantia de Qualidade da Pintura Metálica e Insumos:

Apresentação de Relatório de Ensaio ou Certificado do processo de pintura da estrutura metálica (emitido por OCP ou laboratório credenciado) atestando resistência à corrosão por névoa salina (NBR 17088 ou equivalente) e declaração/laudo de que a tinta é isenta de metais pesados.

3. Origem da Madeira e Regularidade Ambiental:

- Comprovação de que a madeira reconstituída do tampo (MDP/MDF) provém de áreas de reflorestamento /manejo sustentável (Certificação FSC, CERFLOR ou declaração do fabricante).
- Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ou Licença Ambiental do fabricante.

4. Termo de Garantia e Catálogo:

- Apresentação de catálogo técnico ou ficha descritiva do fabricante comprovando as especificações do modelo ofertado.
- Termo de Garantia assinado pelo fornecedor com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas soldas e descascamento da pintura/fita de borda.

Imagem de Referência



3.2.10. Item 10 – Armário Roupeiro de Aço com 16 Portas

3.2.10.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Armário roupeiro totalmente confeccionado em aço carbono, com 16 (dezesseis) compartimentos/portas individuais distribuídos em 04 (quatro) colunas verticais (com 04 portas por coluna). Dimensões externas orientativas de 1.900 mm de altura, 1.400 mm de largura e 400 mm de profundidade.

Corpo, Estrutura e Prateleiras:

- Estrutura e fechamentos confeccionados em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,45 mm (Bitola #26 ou superior).
- Montagem e rigidez estrutural asseguradas por dobras de reforço estrutural, dobradiças/dobras duplas ou colunas integradas com travamento firme por parafusos/conectores apropriados.
- Cada compartimento individual deve conter suporte interno tipo cabideiro (em polímero de alta resistência ou haste metálica) fixado de forma segura à estrutura ou prateleira.
- Base do armário reforçada em chapa de aço de maior espessura (mínimo de 1,2 mm / Bitola #18) para recepção de pés/sapatas em polímero de alta resistência (polipropileno ou nylon) equipados com sistema de regulação de altura e nivelamento de piso.

Portas e Fechamento:

- Portas individuais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,45 mm (Bitola #26 ou superior).
- Sistema de ventilação frontal em cada porta (por meio de estampos, persianas de ventilação ou furos vazados) para circulação contínua de ar no interior do compartimento.
- Identificador/porta-etiquetas individual estampado em relevo ou acoplado na face frontal de cada porta.
- Giro e sustentação das portas por meio de pinos pivotantes ou dobradiças metálicas embutidas de alta durabilidade.
- Batentes em polímero/nylon nas extremidades dos quadros para amortecimento do impacto no fechamento.
- Fechamento seguro individual através de fecho pitão para uso de cadeado (fecho para cadeado tipo pitão /fincapé) ou fechadura com segredo/chave individual.

Tratamento de Superfície e Pintura Metálica:

Todas as superfícies em aço devem receber tratamento químico prévio anticorrosivo e desengraxante (como fosfatização à base de fosfato de zinco ou banhos químicos antioxidantes equivalentes). Pintura eletrostática a pó (resina epóxi/poliéster) com camada mínima de 30 a 40 microns. A tinta aplicada deve ser isenta de metais pesados. Cor cinza do corpo e das portas.

3.2.10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos e laudos técnicos referentes ao produto ofertado:

1. **Resistência à Corrosão e Qualidade da Pintura Metálica:**
2. Apresentação de Relatórios ou Certificados de Ensaio do processo de preparação e pintura da estrutura metálica, emitidos por laboratório acreditado/independente (ou OCP), comprovando a resistência à corrosão por névoa salina (ex: NBR 17088 / NBR 8094), exposição à atmosfera úmida (NBR 8095), bem como ensaios de aderência e dureza da película conforme normas ABNT/ISO/ASTM aplicáveis.
3. **Termo de Garantia:**
4. Termo de Garantia assinado pelo fornecedor/licitante com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, alinhamento de portas e pontos de corrosão na pintura.

Imagem de Referência



3.2.11. Item 11 – Armário Roupeiro de Aço com 08 Portas

3.2.11.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Armário roupeiro totalmente confeccionado em aço carbono, contendo 08 (oito) compartimentos/portas individuais distribuídos em 02 (duas) colunas verticais (com 04 portas por coluna). Dimensões externas orientativas de aproximadamente 1.900 mm de altura, 700 mm de largura e 400 mm de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$).

Corpo, Estrutura e Prateleiras:

- Estrutura e fechamentos confeccionados em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,45 mm (Bitola #26 ou superior).

- Montagem e rigidez estrutural asseguradas por dobras de reforço estrutural, dobradiças/dobras duplas ou colunas integradas com travamento firme por parafusos/conectores apropriados.
- Cada compartimento individual deve conter suporte interno tipo cabideiro (em polímero de alta resistência ou haste metálica) fixado de forma segura à estrutura ou prateleira.
- Base do armário reforçada em chapa de aço de maior espessura (mínimo de 1,2 mm / Bitola #18) para recepção de pés/sapatas em polímero de alta resistência (polipropileno ou nylon) equipados com sistema de regulagem de altura e nivelamento de piso.

Portas e Fechamento:

- Portas individuais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,45 mm (Bitola #26 ou superior).
- Sistema de ventilação frontal em cada porta (por meio de estampos, persianas de ventilação ou furos vazados) para circulação contínua de ar no interior do compartimento.
- Identificador/porta-etiquetas individual estampado em relevo ou acoplado na face frontal de cada porta.
- Giro e sustentação das portas por meio de pinos pivotantes ou dobradiças metálicas embutidas de alta durabilidade.
- Batentes em polímero/nylon nas extremidades dos quadros para amortecimento do impacto no fechamento.
- Fechamento seguro individual através de fecho pitão para uso de cadeado (fecho para cadeado tipo pitão /fincapé) ou fechadura com segredo/chave individual.

Tratamento de Superfície e Pintura Metálica:

Todas as superfícies em aço devem receber tratamento químico prévio anticorrosivo e desengraxante (como fosfatização à base de fosfato de zinco ou banhos químicos antioxidantes equivalentes). Pintura eletrostática a pó (resina epóxi/poliéster) com camada mínima de 30 a 40 microns. A tinta aplicada deve ser isenta de metais pesados. Cor do corpo e das portas cinza.

3.2.11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos e laudos técnicos referentes ao produto ofertado:

1. **Resistência à Corrosão e Qualidade da Pintura Metálica:**
2. Apresentação de Relatórios ou Certificados de Ensaio do processo de preparação e pintura da estrutura metálica, emitidos por laboratório acreditado/independente (ou OCP), comprovando a resistência à corrosão por névoa salina (ex: NBR 17088 / NBR 8094), exposição à atmosfera úmida (NBR 8095), bem como ensaios de aderência e dureza da película conforme normas ABNT/ISO/ASTM aplicáveis.
3. **Termo de Garantia:**
4. Termo de Garantia assinado pelo fornecedor/licitante com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, alinhamento de portas e pontos de corrosão na pintura.

Imagem de Referência



3.2.12. Item 12 – Armário Roupeiro de Aço com 04 Portas

3.2.12.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Armário roupeiro totalmente confeccionado em aço carbono, contendo 04 (quatro) compartimentos/portas individuais distribuídos em 01 (uma) coluna vertical. Dimensões externas orientativas de aproximadamente 1.900 mm de altura, 350 mm de largura e 400 mm de profundidade (tolerância de $\pm 5\%$).

Corpo, Estrutura e Prateleiras:

- Estrutura e fechamentos confeccionados em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,45 mm (Bitola #26 ou superior).
- Montagem e rigidez estrutural asseguradas por dobras de reforço estrutural, dobradiças/dobras duplas ou coluna integrada com travamento firme por parafusos/conectores apropriados.
- Cada compartimento individual deve conter suporte interno tipo cabideiro (em polímero de alta resistência ou haste metálica) fixado de forma segura à estrutura ou prateleira.
- Base do armário reforçada em chapa de aço de maior espessura (mínimo de 1,2 mm / Bitola #18) para recepção de pés/sapatas em polímero de alta resistência (polipropileno ou nylon) equipados com sistema de regulação de altura e nivelamento de piso.

Portas e Fechamento:

- Portas individuais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,45 mm (Bitola #26 ou superior).
- Sistema de ventilação frontal em cada porta (por meio de estampos, persianas de ventilação ou furos vazados) para circulação contínua de ar no interior do compartimento.
- Identificador/porta-etiquetas individual estampado em relevo ou acoplado na face frontal de cada porta.
- Giro e sustentação das portas por meio de pinos pivotantes ou dobradiças metálicas embutidas de alta durabilidade.
- Batentes em polímero/nylon nas extremidades dos quadros para amortecimento do impacto no fechamento.

- Fechamento seguro individual através de fecho pitão para uso de cadeado (fecho para cadeado tipo pitão /fincapé) ou fechadura com segredo/chave individual.

Tratamento de Superfície e Pintura Metálica:

Todas as superfícies em aço devem receber tratamento químico prévio anticorrosivo e desengraxante (como fosfatização à base de fosfato de zinco ou banhos químicos antioxidantes equivalentes). Pintura eletrostática a pó (resina epóxi/poliéster) com camada mínima de 30 a 40 microns. A tinta aplicada deve ser isenta de metais pesados. Cor do corpo e das portas cinza.

3.2.12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos e laudos técnicos referentes ao produto ofertado:

1. Resistência à Corrosão e Qualidade da Pintura Metálica:

Apresentação de Relatórios ou Certificados de Ensaio do processo de preparação e pintura da estrutura metálica, emitidos por laboratório acreditado/independente (ou OCP), comprovando a resistência à corrosão por névoa salina (ex: NBR 17088 / NBR 8094), exposição à atmosfera úmida (NBR 8095), bem como ensaios de aderência e dureza da película conforme normas ABNT/ISO/ASTM aplicáveis.

1. Termo de Garantia:

Termo de Garantia assinado pelo fornecedor/licitante com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, alinhamento de portas e pontos de corrosão na pintura.

Imagem de Referência



3.2.13. Item 13 – Poltrona Decorativa / Recepção Estofada com Braços e Pés em Madeira

3.2.13.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Poltrona individual do tipo fixa para recepção, espera ou ambientes corporativos/administrativos, com dimensões orientativas de aproximadamente 845 mm de altura total, 580 mm de largura total e 620 mm de profundidade total

(tolerância de $\pm 5\%$). Estrutura estofada em assento, encosto e braços integrados, fabricada de acordo com as normas vigentes da ABNT, cor verde conforme definição posterior de acordo com a paleta de cores disponível no catálogo da vencedora.

Assento, Encosto e Braços:

- **Estrutura Interna do Assento e Encosto:** Confeccionada em compensado multilaminado de madeira de reflorestamento com espessura média de 18 mm.
- **Estofamento do Assento:** Composto por camada dupla ou combinada de espuma de poliuretano flexível microcelular (isenta de CFC): espuma de alta resistência com densidade de 28 kg/m³ (espessura média de 30 mm) e camada superior/soft com densidade de 22 kg/m³ (espessura média de 20 mm). Dimensões orientativas do assento de 500 mm de largura por 470 mm de profundidade útil, com altura do assento ao piso de aproximadamente 490 mm.
- **Estofamento do Encosto:** Espuma flexível de poliuretano microcelular de alta resistência (isenta de CFC) com densidade de 28 kg/m³ e espessura média de 30 mm. Dimensões orientativas do encosto de 500 mm de largura por 435 mm de extensão vertical.
- **Estrutura e Estofamento dos Braços:** Estrutura em MDF de no mínimo 3 mm, estofada na parte superior com espuma soft de densidade 26 kg/m³ (espessura de 20 mm) e nas laterais com espuma de alta densidade de 45 kg/m³ (espessura de 7 mm).
- **Revestimento:** Tecido de alta resistência ou revestimento sintético corporativo de fácil higienização, com costuras reforçadas. Cor verde, o mais próxima da figura de referência.

Base, Pés e Componentes Metálicos:

- **Pés em Madeira:** Base fixa com 04 (quatro) pés em madeira de reflorestamento envernizada, podendo apresentar características naturais da matéria-prima (veios, nós e variações sutis de tonalidade), equipados com sapatas protetoras para preservação do piso.
- **Componentes e Pintura Metálica:** Componentes internos de fixação/suporte em aço submetidos a tratamento anticorrosivo prévio (banho nanocerâmico ou fosfatização) e pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster com camada mínima de 60 micras, isenta de metais pesados.

3.2.13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS EXIGIDOS

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos e laudos técnicos referentes ao produto ofertado:

1. Conformidade Ergonômica (NR-17):

Apresentação de Laudo de Conformidade Ergonômica referente ao modelo ofertado, emitido e assinado por profissional habilitado/certificado (como Ergonomista credenciado pela ABERGO, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho), comprovando o atendimento integral aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE.

2. Regularidade Ambiental e Operacional:

- Apresentação do Certificado de Regularidade do fabricante perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- Apresentação da Licença de Operação do fabricante emitida pelo órgão ambiental competente.

3. Termo de Garantia: Termo de Garantia assinado pelo fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e estruturais.

Imagem de Referência



3.2.14. Item 14 – Mesa Auxiliar / Centro Quadrada (700 x 700 mm)

3.2.14.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Mesa fixa retangular/quadrada multiuso de apoio de centro ou lateral, constituída por tampo em MDF/MDP e estrutura metálica de sustentação com 04 pés. Dimensões externas orientativas de aproximadamente 700 mm de largura, 700 mm de profundidade e 350 mm de altura total (com altura útil até a borda inferior do tampo de aproximadamente 295 mm, admitida tolerância de $\pm 5\%$), fabricada de acordo com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, a cor do tampo superior deve ser igual com a cor do pé de madeira da poltrona decorativa, item 13 acima.

Tampo Superior:

- Confeccionado em chapa de fibra/partículas de madeira de média densidade (MDF ou MDP) com espessura mínima de 18 mm.
- Revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) de alta resistência ao atrito, risco e higienização.
- Acabamento periférico de borda em todo o contorno composto por fita termoplástica (PVC, ABS ou PS) colada pelo processo *hot-melt*.

Estrutura Metálica e Sustentação:

- **Pés / Colunas:** Confeccionados em tubo industrial de aço carbono (SAE 1010/1020 ou equivalente) de seção quadrada de no mínimo 30x30 mm, com espessura de parede de no mínimo 1,00 mm.
- **Travessas de Ligação:** Confeccionadas em tubo industrial de aço carbono de seção quadrada de no mínimo 20x20 mm, com espessura de parede de no mínimo 1,00 mm a 1,20 mm.
- **Reforço e Fixação:** Chapas/cantoneiras de reforço estrutural em aço carbono unidas às travessas por meio de solda contínua ou ponto de fusão (MIG/MAG).
- **Sapatas de Proteção:** Ponteiras/sapatas em polímero (polipropileno ou nylon) fixadas na base dos pés para proteção do pavimento contra atrito e riscos.

Tratamento de Superfície e Pintura Metálica:

Todas as estruturas metálicas devem receber tratamento químico anticorrosivo e desengraxante (como nanocerâmico, fosfatização ou banhos químicos antioxidantes equivalentes). Pintura eletrostática a pó (resina híbrida epóxi/poliéster) com camada de tinta com espessura adequada (mínimo de 30 a 60 micras) e resina isenta de metais pesados. Estrutura metálica na cor bege.

3.2.14.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos referente ao item ofertado:

1. **Conformidade Ergonômica e Funcional:**

Apresentação de Laudo Ergonômico do Produto ou Declaração de Conformidade Ergonômica, elaborado e assinado por profissional habilitado (Ergonomista, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho), atestando a adequação do produto quanto ao uso, estabilidade e diretrizes da Norma Regulamentadora NR-17.

2. **Qualidade do Processo de Pintura / Proteção Anticorrosiva:**

Apresentação de Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade da pintura metálica (emitido por laboratório credenciado/OCP), comprovando a resistência à corrosão por exposição à névoa salina (conforme NBR 17088 / NBR 8094) e testes de aderência/resistência da película, ou declaração/laudo do fabricante do insumo comprovando a aplicação de tinta isenta de metais pesados.

3. **Regularidade Ambiental e Madeira Sustentável:**

- Comprovação de que a madeira reconstituída utilizada no tampo (MDF/MDP) é oriunda de florestas de manejo sustentável/reflorestamento.
- Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal do IBAMA (ou declaração/licença ambiental equivalente do fabricante quanto ao cumprimento da legislação).

4. **Termo de Garantia:** Termo de Garantia assinado pelo fornecedor ou fabricante, com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, estruturais e de pintura.

Imagem de Referência



3.2.15. Item 15 – Suporte Pedestal Móvel com Rodas para TV (32” a 65”)

3.2.15.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Suporte de chão tipo pedestal móvel para televisão, confeccionado em aço carbono de alta resistência mecânica, com sistema de regulagem de altura, inclinação/articulação, passagem de cabos e rodízios com trava. Compatível com monitores e televisores de LED, LCD, OLED e QLED com dimensões de tela de 32” a 65” polegadas.

Estrutura, Regulagens e Capacidade:

- **Capacidade de Carga:** Suporte projetado para suportar carga mínima de impacto/peso útil de 35 kg a 45 kg, garantindo estabilidade e segurança mecânica.

- **Compatibilidade VESA:** Compatível com os padrões de furação VESA de no mínimo 100x100 mm até 600x400 mm (ou equivalente que atenda à faixa de 32" a 65").
- **Regulagem de Altura e Ajuste de Ângulo:** Coluna central com sistema telescópico/manual para regulagem de altura do centro da TV (faixa ajustável aproximada de 1.100 mm a 1.600 mm do piso). Sistema de inclinação vertical (tilt) ajustável em pelo menos $\pm 10^\circ$ a $\pm 15^\circ$ para eliminação de reflexos.
- **Organização de Cabos:** Estrutura tubular com canaleta interna ou passadores para organização e passagem oculta de cabos elétricos e de sinal (HDMI/Rede).
- **Bandeja/Prateleira Auxiliar:** Acompanha 01 (uma) prateleira/bandeja ajustável em altura, confeccionada em aço carbono ou polímero de alta resistência, para apoio de equipamentos periféricos (como notebooks, receptores, reprodutores de mídia ou consoles), com capacidade mínima para 5 kg.

Base e Mobilidade:

- Base inferior estruturalmente dimensionada para evitar o tombamento do conjunto (formato em H, U ou base tubular reforçada).
- **Rodízios:** Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios em polímero/borrachado antirrisco, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de trava/freio individual nos pés para travamento seguro do suporte no local de uso.

Tratamento de Superfície e Pintura:

Todas as partes metálicas devem receber tratamento prévio antirrustivo (desengraxamento e fosfatização /nanocerâmico) e acabamento em pintura eletrostática a pó (resina epóxi/poliéster) de alta aderência e resistência a riscos, na cor preta, isenta de metais pesados.

Kit de Instalação e Acessórios:

Acompanha kit completo de instalação contendo parafusos, arruelas, espaçadores em diferentes bitolas (M4, M6, M8) compatíveis com os padrões VESA de mercado, além das ferramentas básicas de montagem e manual de instruções em português.

3.2.15.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Para assegurar a qualidade do material sem criar exigências restritivas à ampla concorrência, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar:

1. Manual e Catálogo Técnico:

Apresentação do manual de instalação original, catálogo técnico ou ficha descritiva do fabricante comprovando o atendimento à capacidade de carga (peso sustentado), padrão VESA e dimensões de tela solicitadas.

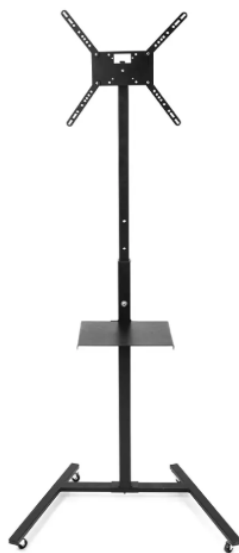
2. Certificado de Tratamento e Qualidade do Aço/Pintura:

Declaração ou laudo do fabricante comprovando que a estrutura metálica possui tratamento anticorrosivo prévio e pintura eletrostática a pó isenta de metais pesados.

3. Termo de Garantia:

Termo de Garantia assinado pelo fornecedor ou fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas nas soldas ou nos rodízios.

Imagem de Referência



3.2.16. Item 16 – Apoio / Suporte Ergonômico para Pés Ajustável com Bandeja em Polipropileno

3.2.16.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição Geral:

Apoio / suporte ergonômico para os pés ajustável, composto por estrutura em aço e bandeja de apoio em polipropileno de alta resistência, projetado para adequação postural do usuário em postos de trabalho informatizados e administrativos, em conformidade com as diretrizes da Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

Plataforma / Bandeja e Ajustes:

- **Plataforma de Apoio:** Confeccionada em polipropileno (PP) injetado de alta resistência mecânica, lavável e de fácil higienização, com superfície contendo textura/relevo antiderrapante para firmeza dos pés.
- **Dimensões Nominais:** Dimensões aproximadas de 410 mm de largura por 470 mm de comprimento /profundidade (tolerância de $\pm 5\%$).
- **Sistema de Ajuste e Inclinação:** Mecanismo de apoio ajustável com sistema de inclinação basculante /articulada, permitindo o livre movimento ou ajuste angular para alívio da pressão nas pernas e melhoria da circulação sanguínea.

Estrutura, Proteção e Acabamento:

- **Estrutura de Sustentação:** Confeccionada em tubos/chapas de aço carbono de alta durabilidade, garantindo estabilidade e capacidade de carga adequada para apoio diário.
- **Tratamento e Pintura Metálica:** Componentes metálicos submetidos a tratamento prévio anticorrosivo (desengraxamento e fosfatização/nanocerâmico) e acabamento em pintura eletrostática a pó (resina epóxi /poliéster) na cor preta, isenta de metais pesados.
- **Base Antiderrapante:** Equipado na base de contato com o piso com 04 (quatro) sapatas/ponteiros de borracha antiderrapantes, garantindo total fixação e prevenindo o deslocamento do suporte ou riscos no pavimento durante o uso.

3.2.16.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Para assegurar a qualidade e eficiência ergonômica vencedora deverá apresentar:

1. **Conformidade Ergonômica (NR-17):**

Apresentação de Laudo Ergonômico do Produto ou Declaração de Conformidade Ergonômica, assinado por profissional habilitado (Ergonomista, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho), atestando o atendimento às recomendações da NR-17 quanto ao apoio e descanso para os pés no posto de trabalho.

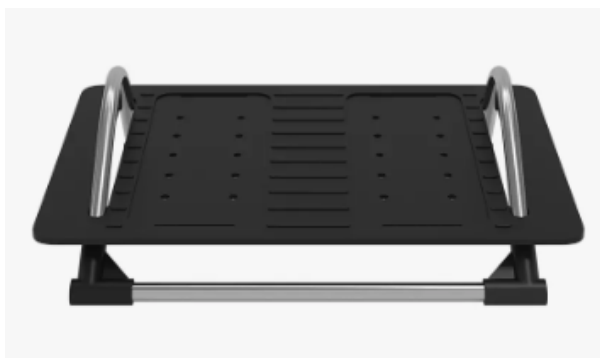
2. Ficha Técnica e/ou Catálogo do Fabricante:

Apresentação de catálogo técnico, prospecto ou ficha descritiva do produto demonstrando o atendimento às dimensões (41 x 47 cm), materiais solicitados (estrutura em aço e bandeja em PP) e sistema de inclinação.

3. Termo de Garantia:

Termo de Garantia assinado pelo fornecedor com prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de injeção no polipropileno ou no acabamento metálico.

Imagem de Referência



Todos os itens deverão ser entregues totalmente montados, limpos e prontos para uso nos locais indicados pelos responsáveis dos setores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do recebimento da n, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço:

5.3.1. Campus da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba, localizada na Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, Araçatuba/SP, CEP 16050-680 – Das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, em dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Aplica-se a presente contratação a Portaria UNESP nº 135 de 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, úteis na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, e §§ 2º e 3º, da Instrumento Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608/ de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados, em *pro rata temporis* relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições nº 123, de 2006, abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o número do , conforme exigência da norma Convênio FNDE 950675/2023 de execução financeira federal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao seu Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e nos termos, da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre bens e serviços - IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trata de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trata de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **139.416,72** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitário apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unidade Universitária.

10.2. A dotação orçamentária da contratação será indicada no corpo da nota de empenho, emitida de acordo com a demanda do Órgão.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 10:55:16.

EDERSON VASCONCELOS PEREIRA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 11:22:58.

JOAO PAULO MONTORO KAMPARA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:35:26.

LUIS ANTONIO RIGON

Solicitante



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:36:44.

PAULO EUGENIO SAKAMOTO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:04:19.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MENDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 13:56:13.